



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 162,

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$1.927.080,00 (Um milhão, novecentos e vinte e sete mil e oitenta reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
1236100432009000		
33903303-Transporte Escolar(273)16	26,000.00	
1236100332003000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(270)Sal.Educ.	16,000.00	
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(269)R. P.	60,000.00	
33903039-Material P/ Manutenção de Veículos(254)16		10,000.00
33903919-Manut. e Conservação de Veículos(264)16		16,000.00
1236500201008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(276)Sal.Educ.		16,000.00
1236100432009000		
33903303-Transporte Escolar(271)RP		60,000.00
<b>FUNDEB</b>		
1236100332006000		
31901101-Vencimentos e Salários(428)	948,000.00	
31901103-Comissionados(578)	21,000.00	
1236100012006000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(424)		1,200.00
1236100181008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(425)		20,800.00
1236100201008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(426)		720,000.00
1236100332006000		
31900901-Salário-Família-Ativo Pessoal Civil(427)		10,000.00
31901301-fgts(431)		22,000.00
31901302-Contribuições Previdenciárias-INSS(432)		60,000.00
31911314-Patronal-Funcionários Estatutários(433)		40,000.00
33903099-Outros Materiais de Consumo(434)		2,400.00
33903981-Serviços Bancários(435)		2,000.00
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd(436)		2,400.00
1236500012005000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(438)		1,200.00
1236500332005000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(439)		2,400.00
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(440)		2,400.00
<b>Secretaria Municipal de Transportes</b>		
2645100332003000		
33903912-Locação de Máquinas e Equipamentos(171)RP		82,200.00
<b>Gabinete do Prefeito</b>		
412200332003000		
33903699-Outros Serviços(44)RP	2,000.00	
312200332003000		
33903016-Material de Expediente(53)RP		2,000.00
<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		

484300121004000		
46907102-Principal de Dívida com o FAP(112)RP		438,000.00
484300352004000		
32902102-Juros s/a Dívida por Contrato FAP(116)RP		225,000.00
<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Controle</b>		
412200012021000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(415)RP	500.00	
412100332003000		
33303900-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(413)RP		500.00
<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
812200332003000		
31901101-Vencimentos e Salários(345)RP	87,000.00	
824400842040000		
33903201-Material de Distribuição Gratuita(412)RP		87,000.00
<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		
1012200332003000		
33903999-Outr.Serv.de Terceiros-P.Juríd.(213)RP	20,000.00	
31901101-Vencimentos e Salários(182)RP	663,000.00	
31901101-Venciemntos e Salários(183)SUS	82,500.00	
1012200332003000		
33900899-Benefíc. Assistenciais-Ajuda de Custo(632)RP	1,080.00	
31901145-Férias-Abono Constitucional(188)SUS		21,080.00
33903039-Material p/ Manutenção de Veículos(198)SUS		82,500.00
<b>TOTAL</b>	<b>1,927,080.00</b>	<b>1,927,080.00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.465, de 01 de novembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito

PCOS/DPS